



PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIAS DE ACIONISTAS – 4º TRIMESTRE 2020

Setor de Análise de Empresas

EMPRESA: Litela Participações S.A.	DATA DA REALIZAÇÃO: 10/12/2020 RETOMADA: 18/12/2020	TIPO DE ASSEMBLEIA: AGE
REPRESENTANTE: ANDRE LUIZ DA ROCHA DIAS	CARGO: PROCURADOR	

PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL VOTANTE: 6,9%	PARTICIPAÇÃO % CAPITAL PREFERENCIALISTA: -	PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL TOTAL: 6,9%	% GARANTIDOR DAS RESERVAS TÉCNICAS:
---	--	---------------------------------------	-------------------------------------

DELIBERAÇÕES/QUESTÕES RELACIONADAS A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PAUTA: Deliberar a dissolução de pleno direito e a liquidação da Companhia, nos termos do artigo 206, inciso I, alínea “c”, da Lei das S/A e determinar (a) o modo de liquidação nos termos do art. 208 da Lei 6.404/76 e (b) a duração da fase de liquidação

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovar

Justificativa: O encerramento da Companhia é benéfico para a Petros e seus acionistas, visto que a empresa não objetiva mais a governança e o controle acionário na VALE.

PAUTA: Deliberar a partilha antecipada do ativo, nos termos do art. 215, §1º da lei nº 6.404/76

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovar

Justificativa: A partilha antecipada de ativos é permitida pela Lei das S/A, nos moldes do Art. 215 e permite a melhoria da gestão individual dos ativos de cada Plano de Previdência que detém investimento indireto na Vale.

PAUTA: Deliberar acerca da (a) manutenção do Conselho de Administração e (b) caso não aprovada a manutenção do Conselho de Administração, nomear a empresa Eximia Capital Partners Ltda como liquidante da Companhia.

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovar a manutenção do Conselho de Administração

Justificativa: As práticas da boa governança zelam pela existência de um órgão da Companhia que exerça o papel de guardião dos interesses dos acionistas. Nesse sentido, foi proposta a manutenção do Conselho de Administração, com suas atuais funções e cabendo a este acompanhar a liquidação junto ao Liquidante, justificado pelo fato de os membros atuais já deterem todo o histórico da Companhia. Vale ressaltar que existe remuneração aprovada em AGO/E para o Conselho de Administração, porém atualmente todos os conselheiros renunciaram ao direito à remuneração. Com isso sendo aprovado, não há a necessidade de deliberar pela instalação do Conselho Fiscal (e eleição de seus membros) e pela contratação do Liquidante. Isso ocorre dado que o liquidante será nomeado em posterior reunião do Conselho de Administração, conforme prevê o estatuto social da Companhia. Administração, nomear a empresa Eximia Capital Partners Ltda como liquidante da Companhia.

PAUTA: Destituir a Diretoria

Deliberação: Diante da aprovação do item anterior, a deliberação deste item da ordem do dia fica prejudicada e a Diretoria será destituída por ocasião da nomeação do Liquidante, que ocorrerá em Reunião do Conselho de Administração

Voto: Aprovar a destituição da Diretoria por ocasião da nomeação do Liquidante, que ocorrerá em Reunião do Conselho de Administração

Justificativa: Item relacionado a proposta de voto anterior.



PAUTA: Alteração do artigo 34 do Estatuto Social, com sua consequente consolidação.

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovar

Justificativa: A aprovação é consequência do item anterior e não foi encontrada desconformidade legal.

PAUTA: Não instalação do Conselho Fiscal durante o processo de liquidação da Companhia e, caso aprovada a instalação, eleger seus membros e fixar a sua remuneração

Deliberação: Aprovado

Voto: Votar favorável a destituição

Justificativa: A recomendação pela não instalação está justificada na terceira pauta do dia.

EMPRESA: NORTE ENERGIA S.A.	DATA DA REALIZAÇÃO: 30/10/2020	TIPO DE ASSEMBLEIA: AGE
REPRESENTANTE: Maria Antonieta Cortezzi Lutz	CARGO: Procuradora	

PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL VOTANTE: 10%	PARTICIPAÇÃO % CAPITAL PREFERENCIALISTA: -	PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL TOTAL: 10%	% GARANTIDOR DAS RESERVAS TÉCNICAS:
---	---	---	--

DELIBERAÇÕES/QUESTÕES RELACIONADAS A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PAUTA: Ratificação da aquisição de 4.600 (quatro mil e seiscentos) kits para teste rápido do Covid-19, tendo em vista envolver partes relacionadas à Companhia, nos termos do inciso XXII do Artigo 12 do Estatuto Social.

Deliberação: Sem quórum



Voto: Aprovar

Justificativa: A aquisição realizada via Eletrobrás, empresa comparável em termos de regionalização e boas práticas de governança, seguiu patamares de preço alinhados aos da aquisição diretamente efetuada pela Companhia.

PAUTA: Eleição de Conselheiro Independente para compor o Conselho de Administração da Norte Energia

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovar

Justificativa: Tendo em vista a necessidade de cumprimento do percentual mínimo de conselheiros de administração independentes, previsto no Estatuto Social da Companhia, combinado com o fato que o candidato selecionado pela Korn Ferry vai ao encontro dos pré-requisitos definidos no Acordo de Acionistas, a Petros foi favorável ao item.

EMPRESA: NORTE ENERGIA S.A.	DATA DA REALIZAÇÃO: 22/12/2020	TIPO DE ASSEMBLEIA: AGE
REPRESENTANTE: Andre Luiz da Rocha Dias	CARGO: Procurador	

PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL VOTANTE: 10%	PARTICIPAÇÃO % CAPITAL PREFERENCIALISTA: -	PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL TOTAL: 10%	% GARANTIDOR DAS RESERVAS TÉCNICAS:
---	---	---	--

DELIBERAÇÕES/QUESTÕES RELACIONADAS A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PAUTA: Ratificação da aquisição de 4.600 (quatro mil e seiscentos) kits para teste rápido do Covid-19, tendo em vista envolver partes relacionadas à Companhia, nos termos do inciso XXII do Artigo 12 do Estatuto Social.

Deliberação: Os acionistas por unanimidade decidiram suspender a presente Assembleia para 15/01/21



Voto: Aprovar

Justificativa: A aquisição realizada via Eletrobrás, empresa comparável em termos de regionalização e boas práticas de governança, seguiu patamares de preço alinhados aos da aquisição diretamente efetuada pela Companhia.

PAUTA: Eleição de Conselheiro Suplente para compor o Conselho de Administração da Norte Energia

Deliberação: Os acionistas por unanimidade decidiram suspender a presente Assembleia para 15/01/21

Voto: Abster-se

Justificativa: Por ser indicação de outro acionista, a Petros, na qualidade de acionista, registra o entendimento de que, em linha com o disposto no item 10.6 do Acordo de Acionistas da NESA, e respeitados os requisitos estatutários, bem como o Art. 147 da LSA, não há necessidade de deliberação da matéria, sendo direito unilateral do acionista.